



Governo do Estado de São Paulo
Fundação de Previdência Complementar do Estado de São Paulo
Assessoria Jurídica

ATA DE REUNIÃO

Nº do Processo: 271.00000209/2024-87

Interessado: Fundação de Previdência Complementar do Estado de São Paulo - PREVCOM

Assunto: Diretoria Executiva da SP-PREVCOM 2024

ATA DA 607ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA

Aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro, às 11:00 horas, conforme prévia convocação, reuniu-se ordinariamente a Diretoria Executiva da Fundação de Previdência Complementar do Estado de São Paulo – SP-PREVCOM. Participaram da reunião o Diretor Presidente, Sylvio Eugênio de Araújo Medeiros, a Diretora Administrativa, Vanessa Pacheco de Souza Romão Ceron, a Diretora de Investimentos, Francislene Nascimento, a Diretora de Segurança, Karina Marçon Spechoto Leite e o Diretor de Relacionamento Institucional, Ugo Gabriel Barboza Garcia. O Diretor Presidente abriu a reunião, dando andamento à pauta semanal divulgada. Primeiro ponto, a Diretora Administrativa apresentou sugestão de alteração do ato do Diretor Presidente que regulamenta as atribuições das áreas da entidade, propondo a exclusão do Órgão de Suprimentos e Suporte Logístico, que atualmente está sob a Diretoria Administrativa. Com a exclusão, objetiva-se a redistribuição dos profissionais para as áreas de Contratos e Licitações, de forma que haja unificação dos profissionais envolvidos no ciclo de vida das contratações por um lado, e os remanescentes, envolvidos com o suporte administrativo, patrimônio e logística, agrupados sob a assessoria administrativa. Espera-se assim otimizar os processos e imprimir melhor eficiência à área. Todos de acordo com a proposta de reorganização, o texto será oferecido em reunião posterior para deliberação definitiva. O segundo tema na pauta tratou da proposta de alteração da Portaria 7, de 28-2-2023 (Estabelece regras para a concessão de diárias, adiantamentos e reembolso de despesas) para inclusão da verba de representação. A Diretora Administrativa apresentou a proposta de texto para que referida normativa inclua a possibilidade desta despesa, com proposta de limite orçamentário de R\$24.000,00 anuais. A verba de representação deverá seguir as regras específicas propostas para a normativa proposta, inclusive a observância ao critério de modicidade dos custos e ritos de prestações de contas. A proposta foi acolhida e aprovada por unanimidade dos presentes. Ainda no tema dos gastos, a Diretoria Executiva também aprovou por unanimidade texto a ser incluído na mesma Portaria 7, de 28-2-2023 de forma a possibilitar o uso de taxi comum ao rol de modalidades de transporte que admitem ressarcimento pela entidade quando devidamente utilizadas e reportadas. Textos modificativos portanto aprovados unanimemente. Terceiro item da pauta, houve sugestão pela Diretoria Administrativa de exigência de treinamento para que os atuais colaboradores da entidade tenham boa capacidade operacional no sistema SEI. Para isso, será exigido que os atuais colaboradores, bem como aqueles que venham a integrar a entidade, completem curso virtual oferecido pelo ENAP - Escola Nacional de Administração Pública que apresenta as principais funcionalidades do

sistema. O curso oferecido é de 20 horas, gratuitamente. Deliberou-se que todos os atuais colaboradores devem concluir o curso até o final de outubro deste ano. A exigência será devidamente comunicada a todos. Quarto tema, o Diretor de Relacionamento Institucional trouxe pauta informativa a respeito dos impactos da Instrução Normativa RFB nº2.209/2024. Apresentou as primeiras conclusões da nova norma. Sucederam debates na diretoria a respeito da importância de que as novas sistemáticas apresentadas a respeito da escolha do regime de tributação devam ser bem compreendidas internamente para que sejam então informadas aos participantes da entidade de forma adequada. Reconhecidas as diversas camadas e complexidades do tema, este será melhor estudado de maneira a ser futuramente incorporado aos programas de educação previdenciária – Conta Comigo – e onde mais se fizer necessário e desejável. Houve então admissão de dois temas extrapauta, deliberativos. Primeiro, houve readequação ao Regulamento do Programa de Empréstimo Pessoal da PREVCOM, para que seu §1º do Artigo 12 passe a ter a seguinte redação: “§1º A Taxa de Administração será calculada com base no saldo devedor do crédito enquanto ativo e incorpora-se aos juros devidos.”. O texto foi aprovado por unanimidade dos presentes. Por fim, a Diretoria de Investimentos retomou tema da 605ª Reunião de Diretoria Executiva a respeito das sugestões de melhorias a normativos de diversos órgãos da PREVCOM sugeridas pela ABRAPP/ICSS no contexto da obtenção do Selo de Governança em Investimentos. Foram debatidas 8 recomendações e respectivas propostas, com enfoque nas sugestões de aprimoramentos a Regimentos Internos de colegiados. Após minuciosos debates e revisões, deliberou-se por unanimidade por oferecer aos órgãos competentes os textos como sugestões desta Diretoria Executiva, para que sigam os ritos necessários para apreciação e eventual adoção. Especificamente sobre a inclusão de regras para participação de membros de outros colegiados, técnicos internos e externos em reuniões dos diversos órgãos da PREVCOM, reconheceu-se que a proposta de texto da Diretoria Executiva implicará na revogação da Circular 01 de 2021, que orienta a equipe interna na participação em reuniões externas e nos órgãos estatutários da SP-PREVCOM, caso a proposta de texto seja adotada pelos respectivos órgãos, para harmonia normativa. Nada mais havendo a tratar, o Diretor Presidente da reunião agradeceu a participação de todos e encerrou a reunião. A ata foi lida e achada conforme e vai devidamente assinada pelos diretores presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Sylvio Eugenio de Araújo Medeiros, Diretor Presidente**, em 20/08/2024, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Karina Marçon Spechoto Leite, Diretor de Segurança**, em 20/08/2024, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Pacheco de Souza Romão Ceron, Diretor Administrativo**, em 20/08/2024, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francislene Nascimento, Diretor de Investimentos**, em 21/08/2024, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ugo Gabriel Barboza Garcia, Diretor de Relacionamento Institucional**, em 21/08/2024, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0037206221** e o código CRC **827FFE8B**.
